



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.10.2025
16:31:49 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1281

PÁG.1

DECRETO N° 169/2025

SÚMULA: "Declara luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre."

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista o infiusto acontecimento com a morte de MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA, ocorrida nesta data e

CONSIDERANDO, que seu passamento causa profunda consternação,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre, como sinal de pesar e justa homenagem dos Poderes Executivo, Legislativo e de toda a comunidade ranchoalegrense, pelo falecimento de **MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA**.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito